



FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG  
REITORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
ESTRANGEIRAS

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 064/2021, de 22 de novembro de 2021

**RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE  
SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL**

A Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da **Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas**, considerando os dispostos nos subitens 3.16; 3.15.2; 4.6.1.1; 4.6.1.2 do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021, em atenção ao Cronograma que trata o Anexo I do respectivo Edital, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** no Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina expedidos por Instituições de Ensino Estrangeiras, na forma que segue:

Inscrição	Nome do candidato	Condições especiais para realização das provas – PNE	Resultado
4564	AMANDA PAIXÃO SOUZA	Concessão de Tempo Adicional (Lactante) / Lactante / Sala individual	Deferido
1211	ANA CAROLINA MAYOLINO MONTECCHI	Prova Ampliada (com fonte tamanho 24 pontos) / Concessão de Tempo Adicional / Sala individual	Deferido
4366	ILCÉLIO ANANIAS BONDE	Prova Ampliada (com fonte tamanho 24 pontos)	Deferido
17	JAMIÉLISON NUNES CARVALHO	Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)	Deferido
476	PRICILA IZABELA CORDEIRO ROCHA	Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)	Deferido
1966	RUBEM FURTADO FERREIRA	Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)	Deferido

1 - Conforme o subitem 3.15.2 do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021, as necessidades especiais deverão ser requeridas pelo candidato, exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2 - Conforme o subitem 4.4.9.3 do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021, o acompanhante responsável pela guarda da criança deverá ser maior de idade e somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação da via original do documento de identificação que foi enviado para a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma, o qual deverá permanecer em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de prova.

3 - Conforme o subitem 4.4.9.4 do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021, a candidata deverá apresentar a via original da certidão de nascimento da criança no dia de realização das provas.

4 - Conforme o subitem 4.4.9.5 do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

5 - Conforme o subitem 4.4.9.6 do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021, o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6 - Conforme o subitem 4.4.9.7 do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021, a pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Gurupi-TO, 30 de março de 2022.

Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa

Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG

Decreto Municipal nº 1.184/2020

Thiago Henrique do Nascimento Costa

Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas - UnirG

Portaria Fundação UnirG nº 0144/2022